



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 018/2023

Institui recesso administrativo na Câmara Municipal de Ventania, no período de 21/12/2023 à 02/01/2024 e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as tradicionais festividades de fim de ano:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído recesso administrativo na Câmara Municipal de Ventania, no período de 21/12/2023 à 02/01/2024, desconsiderando-se sábados, domingos e feriados, dias de descanso já garantidos por lei:

Art. 2º - Não haverá expediente e atendimento ao público no período mencionado no artigo 1º:

Art. 3º - Ficam mantidos os trabalhos internos administrativos necessários para o encerramento do exercício de 2023.

Art. 4º - Dia 03/01/2024 as atividades administrativas e o atendimento ao público serão retomados normalmente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, EM 18 de DEZEMBRO de 2023.

Jornal PUBLICADO
Diário dos Campos


SEBASTIÃO FERREIRA
Presidente

Jornal PUBLICADO
Diário dos Campos

Edição nº 34645 folha 15

Edição nº 798 folha 62

Data: 20 / 12 / 2023

Data: 25 / 12 / 2023